



EXPEDIENTE DO DIA

EM 24 / 02 / 15

Cidade das Orquídeas



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 012/2015

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 157

Em 24 / 02 / 2015

EXPEDIENTE DO DIA

EM 16 / 03 / 16

INSTITUI PRATOS TÍPICOS DA
CULINÁRIA ALEMÃ E ITALIANA NO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º – Fica instituído como pratos típicos do Município de Marechal Floriano a POLENTA ITALIANA DE ARAGUAIA e KNÖDEL DO DISTRITO DE SANTA MARIA.

Parágrafo único – Para os efeitos desta lei, entende-se por:

- I- **Polenta Italiana:** alimento típico da culinária italiana, feito a base de farinha de milho, água e sal.
- II - **Knödel:** é uma bola de massa feita a base de pão, farinha e especiarias, servida como refeição principal ou acompanhamento, sendo um alimento típico da culinária alemã.

Art. 2º – Integra esta lei os anexos I e II contendo as receitas da polenta italiana e do Knödel.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2015.


Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A culinária é um dos apanágios das culturas em qualquer tempo e em qualquer parte do globo terrestre. Ao pensarmos em determinado povo, país, ou época, logo nos vem à mente também um tipo de alimento, uma forma especial de preparo, um condimento, quando não uma “cozinha” toda, como é o caso da sempre citada França e suas disputadas iguarias. Ou, para citar outro exemplo, a Itália e suas “pastas”, ou, ainda, ficando no povo descendente daquela península e que povoou e desenvolveu boa parte deste Estado, os colonos italianos e sua polenta, bem como os alemães com o chucrute, joelho de porco e linguiças branca e vermelha.